

RESULTADO SINTÉTICO DE AUDITORIAS

AUDITORIA DE CONFORMIDADE EM AQUISIÇÕES DE BENS DE CONSUMO E PATRIMONIAIS (EXCETO STIC) NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AUDITORIA	NÚCLEO RESPONSÁVEL PELA AUDITORIA	UNIDADE AUDITADA	OBJETO	OBJETIVO DA AUDITORIA	FASE DA AUDITORIA
Auditoria de conformidade em aquisições de bens de consumo e patrimoniais (exceto STIC) na modalidade pregão eletrônico pelo sistema de registro de preços	NUATEC	SEMA e CODIG	PAs 2995/2016, 5513/2016, 23852/2015, 24476/2015, 12241/2016 e 16208/2016	Avaliar os atos e procedimentos praticados no planejamento e na fase interna das licitações para aquisição de bens de consumo e patrimoniais (exceto STIC), na modalidade pregão eletrônico, pelo sistema de registro de preços, ocorridas no exercício 2016, com o fim de certificar a conformidade com os normativos em vigor.	concluída
<p>Principais constatações:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. ausência de estudos preliminares das contratações; 2. ausência de previsão editalícia de consultas ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas; 3. ausência de requisitos de sustentabilidade. 					
<p>Recomendações:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. À SEMA e CODIG para que, nas futuras contratações: <ol style="list-style-type: none"> 1.1. realizem estudos preliminares capazes de demonstrar a viabilidade da contratação e que permitam a adequada elaboração do projeto básico ou termo de referência, bem como do instrumento convocatório e do termo de contrato (ou documento equivalente); 1.2. incluam nos autos dos processos de aquisições documentação relativa ao método utilizado para estimativa das quantidades dos itens a serem licitados, além dos documentos que deram suporte ao cálculo das estimativas; 1.3. incluam nos estudos preliminares a análise de risco da contratação, justificando nos autos a desnecessidade, quando for o caso; 1.4. especifiquem adequadamente os requisitos/critérios de sustentabilidade inerentes ao objeto pretendido, caso existentes, e justifiquem adequadamente a necessidade e a forma como tais requisitos ou critérios devem ser atendidos pelas licitantes vencedoras; 1.5. adotem mecanismos de controles internos capazes de inibir ocorrências como as apresentadas na presente auditoria. 					

2. À CPL para que, nas futuras contratações:
 - 2.1. inclua nos editais/convites de licitação previsão de consulta, na fase de habilitação, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIAD);
 - 2.2. adote ou reforce mecanismos de controles internos, com o fim de assegurar que os editais sejam elaborados com os requisitos ou critérios de sustentabilidade a serem observados pelas empresas interessadas e os meios de comprovação de tais requisitos, quando o objeto a ser licitado assim o requerer.

Fonte: Elaborado pela SECI

